



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

### RESOLUÇÃO Nº 924/2023 - ADMINISTRATIVA

*“Dispõe sobre ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Miranda-MS, Vereador **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** - Acompanhando o Decreto Municipal nº 4046 emitido pelo Prefeito do Município no dia 17 de janeiro de 2023, fica decretado **Ponto Facultativo no Poder Legislativo**:

“No dia **13 de Outubro de 2023(Sexta-Feira)** considerando que no dia 11 de Outubro de 2023 (Quarta-Feira) comemora-se a “Criação do Estado do MS” – Feriado Estadual e no dia 12 de Outubro de 2023(Quinta-Feira) Dia de Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional. Desta forma o Protocolo de Proposições para a Sessão Ordinária do dia 16 de Outubro (segunda-feira) será apenas no dia 09 de Outubro(Segunda-feira) impreterivelmente até as 11:00hs de apenas 01(uma) proposição para cada vereador.”

**Art. 2º** - Fica assim decretado **Ponto Facultativo no Poder Legislativo** no dia 13 de outubro(**Sexta-Feira**), A Câmara terá suas atividades normais no dia 16 de Outubro de 2023(segunda-feira) das 7:00 hs às 11:00, quando será realizada Sessão Ordinária, com início às 8:30hs.”

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda-MS, 02 de Outubro de 2023.

Ver. **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**  
Presidente do Legislativo



Câmara Municipal de  
**MIRANDA**

MATO GROSSO DO SUL

TRABALHO POR AMOR A MIRANDA

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna  
CEP: 79380-000 - Miranda/Mato Grosso do Sul  
Fone/Fax (67) 3242-1731/32421160  
e-mail: [camaramirandams@hotmail.com](mailto:camaramirandams@hotmail.com)  
Site: [ww.camaramiranda.ms.gov.br](http://ww.camaramiranda.ms.gov.br)